

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 05/17 - PAC nº 08/17 - RP nº 05/17 - Registro de Preços para eventual aquisição de material para envase de produtos farmacêuticos. A empresa: Dimalab Eletrônicos do Brasil Eireli, nos lotes "A, B, E, F e G". 19/07/17.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE nº 01/2017 - PAC nº 01/2017 - RP nº 01/17, registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar. Conforme Ata de Julgamento foram desclassificadas / inabilitadas as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "B", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; 3) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; no LOTE "C", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; no LOTE "D", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; no LOTE "G", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "H", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "I", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "J", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "M", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "N", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "O", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Mastermed Comercial Ltda - EPP; 3) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; no LOTE "P", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "Q", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos

e Hospitalares Ltda; no LOTE "R", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "S", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "T", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "U", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; no LOTE "V", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "W", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; no LOTE "X", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; no LOTE "Y", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; no LOTE "Z", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AA", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Mastermed Comercial Ltda - EPP; 3) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; no LOTE "AB", as empresas: 1) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; 2) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AC", as empresas: 1) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; 3) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AD", as empresas: 1) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; 3) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AE", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; no LOTE "AF", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AG", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AJ", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AK", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AL", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AM", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AN", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AO", as empresas: 1) GJO Comércio e Representações Ltda; no LOTE "A", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Mastermed Comercial Ltda - EPP; 3) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; 4) Uni Equipamentos Médicos Ltda - EPP; no LOTE "AP", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Mastermed Comercial Ltda - EPP; 3) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; 4) Uni Equipamentos Médicos Ltda - EPP; no LOTE "AQ", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Mastermed Comercial Ltda - EPP; 3) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda - ME; no LOTE "AR", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Mastermed Comercial Ltda - EPP; no LOTE "AS", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AT", as empresas: 1) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; 2) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 3) Mastermed Comercial Ltda - EPP; no LOTE "AV", a empresa: 1) Newmed Produtos para Saúde Ltda; no LOTE "AW", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; no LOTE "AX", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda; no LOTE "AZ", as empresas: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; 2) Mastermed Comercial Ltda - EPP; no LOTE "BA", a empresa: 1) Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. Foram declaradas vencedoras as empresas: 1) Mastermed Comercial Ltda - EPP, nos Lotes: "A", "B", "F", "J", "L", "M", "N", "P", "U", "Z", "AB", "AJ", "AT", "AX"; 2) De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda, nos Lotes: "C", "D", "E", "G", "H", "I", "K", "V", "W", "X", "Y", "AF", "AG", "AK", "AL", "AM", "AS", "BA"; 3) Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda, nos Lotes: "Q", "R", "S", "T", "AC", "AD", "AE", 4) Bhi Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, no Lote: "AH"; 5) Zammi Instrumental Ltda, no Lote "AN"; 6) Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda, no Lote: "AV". O Lote "AY" ficou deserto. Os Lotes "O", "AA", "AO", "AP", "AQ", "AR", "AU", "AW" e "AZ" foram fracassados. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Progreioa. 21/07/2017.

EDITAL 002/2017, de 21 de julho de 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva através de contratação temporária, observados os termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 3425 de 07 de Fevereiro de 2001, TAC N° 0027.13.001374-4 e demais normas pertinentes, conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Betim.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada para o provimento de vagas existentes de nível superior e médio do Hospital Público Regional de Betim, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Vigilância à Saúde, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.
- 2.2. Poderão participar da seleção as pessoas físicas, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 2.3. Todos os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, carga horária semanal, informação sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo e salário mensal.
- 2.4. O processo seletivo de que trata este Edital será de provas e provas de títulos, composto das seguintes etapas:
 - 2.4.1. Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2.4.2. Segunda Etapa: avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
- 2.5. Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

- 2.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 2.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais avisos/notificações a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 2.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao Processo Seletivo no Órgão Oficial do Município de Betim, através do site: www.betim.mg.gov.br .
- 2.9. Os profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Saúde devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais do Hospital Público Regional de Betim, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Vigilância em Saúde.
- 2.10. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observado o limite máximo de prorrogações estabelecido na Lei Municipal nº 3425 de 07 de Fevereiro de 2001.
- 2.11. O Edital completo deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser acessado pelo candidato no Órgão Oficial do Município de Betim, através do endereço eletrônico: <http://www.betim.mg.gov.br>.

3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 3.1. O regime jurídico, para todos os cargos oferecidos neste Edital é o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 3.2. Os cargos terão jornada de trabalho de até 220 horas mensais, de acordo com o disposto no Anexo I.
- 3.3. Local de trabalho: as atividades a serem executadas pelos profissionais selecionados pelo presente Edital serão realizadas nas dependências do Hospital Público Regional de Betim, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Vigilância em Saúde, seus anexos, postos de trabalho e outras dependências, ambulâncias ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.4. O horário, a escala e o posto de trabalho serão estabelecidos à época da admissão conforme as vagas disponíveis e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, definidos pelas Diretorias e áreas técnicas com apoio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.
- 3.5. As jornadas de trabalho previstas no Anexo I deste Edital poderão ocorrer em turnos diurnos e noturnos (inclusive aos domingos e feriados), nos locais e setores

indicados pelos gestores responsáveis e de acordo com as especificidades e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser praticado o sistema de plantão.

- 3.6. A alocação do candidato a um posto, escala e/ou horário de trabalho não implica a sua permanência definitiva nos mesmos, podendo haver realocação do empregado no decorrer do contrato de trabalho conforme as necessidades dos serviços prestados pela Instituição.
- 3.7. A ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado não garante necessariamente ao candidato o direito de escolha de lotação bem como horário de trabalho.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferta um total de 198 (cento e noventa e oito) vagas, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.2. A aprovação e a classificação final no presente certame geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para os procedimentos admissionais.
- 4.3. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 4.4. Os candidatos aprovados com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital no item 6 e seus subitens, serão relacionados na listagem de excedentes que contém o resultado final do certame.
- 4.5. A lista de candidatos com classificação excedente será utilizada mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.6. A utilização da lista de candidatos excedentes obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada nos meios descritos no presente Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, ou através de procurador, nos dias **25 a 26 de julho de 2017**, exclusivamente no horário de **10:00 às 16:00 horas** no Centro Administrativo João Paulo II – Divisão de Transporte da Saúde, sito na Rua Pará de Minas, n° 640, bairro Brasileia, Betim/MG.
- 5.2. A procuração deverá ser instituída para este fim, com firma reconhecida em cartório, e apresentada no momento da entrega da inscrição.
- 5.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato para inscrição é a seguinte:

- 5.3.1. Ficha de Inscrição, preenchida no momento da inscrição, com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo III deste Edital.
- 5.3.2. Original e cópia de documento de identidade oficial, com foto.
- 5.3.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRO, COREN, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 5.4. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá para o candidato um comprovante de Inscrição que deverá ser apresentado pelo candidato no dia da prova objetiva, juntamente com um documento de identidade oficial, com foto.
- 5.5. O candidato poderá concorrer apenas para uma vaga, respeitando-se as exigências referentes aos requisitos mínimos de escolaridade, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 5.6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido;
- 5.7. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;
- 5.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado, se identificadas quaisquer irregularidades ou dados incorretos, bem como se constatada, posteriormente falsidade nas referidas informações;
- 5.10. As inscrições deferidas serão divulgadas no Órgão Oficial do Município de Betim, através do endereço eletrônico www.betim.mg.gov.br até a data de **05 de agosto de 2017**.

6. DAS PROVAS

- 6.1. Da data e do local de realização das provas objetivas:
 - 6.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **13 de agosto de 2017**, em horário e local a ser publicado com a relação das inscrições deferidas no Órgão Oficial do Município de Betim, através do endereço eletrônico: www.betim.mg.gov.br.
 - 6.1.2. As provas serão realizadas no município de Betim, com duração total de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
 - 6.1.3. Havendo alteração da data prevista, será divulgado no Órgão Oficial do Município de Betim, através do site: www.betim.mg.gov.br.

- 6.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no item 6.1.1 deste Edital.
- 6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no Órgão Oficial do Município de Betim, através do endereço eletrônico www.betim.mg.gov.br, as informações relativas ao horário e local da prova.
- 6.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 6.1.7. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
- 6.1.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis preto.
- 6.1.9. Não será permitido o ingresso ao local de realização das provas objetivas após o fechamento dos portões.
- 6.1.10. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos ou outro material distinto do constante no item 6.1.8.
- 6.1.11. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRO, COREN, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 6.1.12. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 6.1.13. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 6.1.11 deste edital não poderá fazer a prova.
- 6.1.14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 6.1.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 6.1.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.1.17. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 6.1.18. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo

vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.1.19. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 6.1.8 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Saúde por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

6.1.20. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde, serão encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

6.1.21. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

6.1.22. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, protetor auricular ou similar.

6.1.23. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

6.1.24. As instruções constantes nos Cadernos de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.1.25. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala. O candidato somente poderá sair após o período de sigilo: 60 (sessenta) minutos de início da prova.

6.1.26. O candidato poderá levar o caderno de questões objetivas.

6.1.27. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

6.1.28. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6.1.29. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, ipod, ipad entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 6.1.11 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas.
- j) Retirar-se do local de aplicação das provas, sem anuência, em tempo inferior ao período de sigilo.
- 6.1.30. Caso ocorra alguma situação prevista no item 6.1.29 deste Edital, a Secretaria Municipal de Saúde lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 6.1.31. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 6.1.32. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 6.1.33. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- 6.1.34. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 6.1.35. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 6.1.36. Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão publicados no Órgão Oficial do Município de Betim no endereço eletrônico www.betim.mg.gov.br, a partir do dia **15 de agosto de 2017**.
- 6.1.37. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

- 6.2. Da Prova Objetiva:
- 6.2.1. A primeira etapa deste Processo Seletivo será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as vagas.
- 6.2.2. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo VI deste Edital.
- 6.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 6.2.4. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no Anexo VII deste Edital.
- 6.2.5. Para cada questão da Prova Objetiva será atribuído 3,0 pontos para cada resposta correta.
- 6.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões.
- 6.2.7. Será excluído deste processo seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 6.2.6 deste Edital.
- 6.3. Da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional:
- 6.3.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos e Experiência profissional para os candidatos aprovados e será realizada considerando o total de até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo e obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.3.2. Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório e comprovação de experiência profissional, de caráter eliminatório (experiência mínima exigida nos termos do Anexo I deste Edital), serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva após o recurso.
- 6.3.3. A convocação para entrega de documentos para avaliação curricular será divulgada no Órgão Oficial do Município de Betim, através do site www.betim.mg.gov.br e o acompanhamento da convocação da data e horário da sua realização é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.3.4. O candidato que desejar apresentar comprovantes de experiência para pontuação na prova de títulos deverá apresentar, no dia e horário estabelecidos para a avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, a seguinte documentação:
- Original do documento de identidade com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Registro no Conselho de Classe, Carteira de Trabalho);
 - Original e Cópia dos Diplomas/Certificados de conclusão de curso exigidos para o cargo pleiteado;
 - Original e Cópia do Registro no Conselho de Classe específico;
 - Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou, conforme roteiro nos termos do Anexo IV deste Edital;
 - Original e cópia de documentação comprobatória de experiência profissional e títulos.
 - Comprovante da experiência mínima exigida no Anexo I do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.3.10 deste Edital.

6.3.5. Na convocação constarão o nome do candidato, o local, data e horário para a entrega da documentação.

6.3.6. Critérios para análise curricular:

a) Para o cargo de Enfermeiro (24hs):

Critérios	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional no exercício da atividade (a cada 6 meses completos)	02 pontos	30 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de urgência e/ou emergência e/ou terapia intensiva.	02 pontos	02 pontos
Mestrado na área de urgência e/ou emergência e/ou terapia intensiva.	03 pontos	03 pontos
Doutorado na área de urgência e/ou emergência e/ou terapia intensiva.	05 pontos	05 pontos
Total	-	40 pontos

b) Para o cargo de Bioquímico (20hs), Cirurgião-dentista ESF (40hs), Cirurgião-dentista especialista em periodontia (20hs), Enfermeiro ESF (40hs) e Engenheiro de alimentos da saúde (20hs):

Critérios	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional no exercício da atividade (a cada 6 meses completos)	02 pontos	30 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação da função.	02 pontos	02 pontos
Mestrado na área de atuação da função	03 pontos	03 pontos
Doutorado na área de atuação da função	05 pontos	05 pontos
Total	-	40 pontos

c) Para os cargos de Técnico de Laboratório (30hs), Técnico em Enfermagem (30hs), Técnico em enfermagem ESF (40hs) e Técnico em Saúde Bucal ESF(40hs):

Critérios	Valor unitário	Valor máximo
Experiência profissional no exercício da atividade (a cada 06 meses completos)	02 pontos	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 horas, na área de atuação da função.	02 pontos	10 pontos
Total	-	40 pontos

6.3.7. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

a) Os Títulos acadêmicos serão pontuados da seguinte forma:

- Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de cópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme o item 6.3.6.
 - Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de cópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor. Para os cursos concluídos a partir de 2014, também será aceita fotocópia da declaração de conclusão desses cursos, acompanhada das Atas das Bancas Examinadoras devidamente assinadas e comprovando a aprovação das dissertações ou teses, conforme o item 6.3.6.
- 6.3.8. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.
- 6.3.9. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo não serão pontuados.
- 6.3.10. Da forma de apresentação dos títulos para fins de avaliação de experiência profissional:
- I.A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:
- a) No caso de serviço prestado na **ÁREA PRIVADA**:
 - Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - b) No caso de serviço prestado na **ÁREA PÚBLICA**:
 - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e cargo/função exercido, com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - c) No caso de serviço prestado como **AUTÔNOMO**:
 - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.
- 6.3.11. Experiências profissionais indicadas como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo não serão pontuadas. Dessa maneira, a pontuação na avaliação curricular será feita considerando a dedução do período correspondente.
- 6.3.12. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 6.4. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos itens 6.2.6 deste Edital e comprovação da experiência profissional mínima exigida nos termos do Anexo I deste edital.
- 7.2. A nota final do candidato aprovado neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Avaliação Curricular.
- 7.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos nas questões de Saúde Pública e Conhecimentos Específicos.
- 7.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 7.4.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
 - 7.4.2. Candidato mais velho, sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
 - 7.4.3. Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
 - 7.4.4. Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública.
 - 7.4.5. Maior pontuação na Prova de Avaliação Curricular, no critério de experiência profissional.
 - 7.4.6. Permanecendo o empate, sorteio.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, através do site: www.betim.mg.gov.br, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
- 8.2. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação.
- 8.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 8.4. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Órgão Oficial do Município de Betim.
- 8.5. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, no Protocolo Geral do Centro Administrativo João Paulo II, sito na Rua Pará de

Minas nº 640, Bairro Brasileia – Betim/MG, exclusivamente no horário de 10:00 às 17:00, por meio de Processo Administrativo, no período recursal, contendo ficha de recurso, Anexo V deste Edital.

- 8.6. A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo lavrará ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação.
- 8.7. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Órgão Oficial do Município de Betim, através do site: www.betim.mg.gov.br.
- 8.8. É de total responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações no Órgão Oficial do Município de Betim.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente.
- 9.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não terá direito à contratação automática. O procedimento de contratação se dará a critério da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, e obedecendo a ordem rigorosa de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 9.3. O candidato aprovado será convocado através de lista de convocação a ser publicada no Órgão Oficial do Município de Betim, através do site: www.betim.mg.gov.br.
- 9.4. O exame médico pré-admissional poderá ser realizado por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho credenciadas pelo Ministério do Trabalho.
- 9.5. O candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar a seguinte documentação, original e cópia:
 - 9.5.1. Laudo Médico Admissional;
 - 9.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 9.5.3. Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade e CPF (podendo ser a Identidade, CPF, Carteira de Motorista, Carteira do Conselho de Classe...);
 - 9.5.4. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 9.5.5. Nº do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
 - 9.5.6. Nº do PIS/PASEP/NIT, caso seja cadastrado (caso já tenha trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa

- Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
- 9.5.7. 01 foto 3X4 recente;
 - 9.5.8. Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
 - 9.5.9. Comprovante de endereço (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado;
 - 9.5.10. Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (poderá ser emitido pela internet);
 - 9.5.11. Certidão de nascimento/ carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
 - 9.5.12. Diploma ou Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo;
 - 9.5.13. Carteira de Registro Profissional;
 - 9.5.14. Comprovante de Certidão Negativa do Conselho de Classe;
 - 9.5.15. Comprovante de pagamento da Contribuição Sindical do ano vigente (contribuição compulsória que ocorre no mês de março), ou comprovante de pagamento da Filiação Sindical;
 - 9.5.16. Dados Bancários do Banco do Brasil (os profissionais que não possuem conta no Banco do Brasil deverão solicitar declaração para abertura de conta no ato da contratação);
- 9.6. A documentação e laudo médico admissional deverão ser entregues, a partir da publicação da convocação, em data, horário e local a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, através do site: www.betim.mg.gov.br.
 - 9.7. O não comparecimento para a entrega da documentação dentro do prazo estipulado no item 9.6. implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.
 - 9.8. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão no prazo estipulado no Edital.
 - 9.9. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 9.10. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável por igual período de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A seleção das pessoas físicas participantes no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irrevogável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação.

Betim, 21, de julho de 2017.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Cargo	Nº vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos
Técnico de Laboratório	15	30 horas	R\$ 1.108,66	Possuir Ensino Médio completo e curso Técnico em Patologia Clínica completo e registro no órgão de classe regional da profissão e possuir experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Técnico de Laboratório em Instituição de análises clínicas.
Técnico de Enfermagem	89	30 horas	R\$ 1.108,66	Possuir Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem completo e registro no órgão de classe regional da profissão (COREN) e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Técnico em Enfermagem em Instituição Hospitalar e/ou Unidades de Urgência/emergência.
Técnico de Enfermagem - ESF	32	40 horas	R\$ 1.478,21	Possuir Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem completo e registro no órgão de classe regional da profissão (COREN) e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Técnico em Enfermagem.
Técnico em Saúde Bucal - ESF	05	40 horas	R\$ 1.478,21	Possuir Ensino Médio completo e curso Técnico em Saúde Bucal completo e registro no órgão de classe regional da profissão (CRO) e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Técnico em Saúde Bucal.
Bioquímico	06	20 horas	R\$ 2.226,62	Possuir curso de graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino superior,

				reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe regional da profissão e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Bioquímico em Instituição de Análises Clínicas.
Cirurgião-dentista - ESF	03	40 horas	R\$ 4.453,24	Possuir curso de Graduação em Odontologia e registro profissional no Conselho Regional específico (CRO) e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Cirurgião-dentista.
Cirurgião-dentista Especialista em Periodontia	01	20 horas	R\$ 3.205,47	Possuir curso de Graduação em Odontologia e registro profissional no Conselho Regional específico (CRO) e especialização em Periodontia e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Cirurgião-dentista Especialista em Periodontia.
Enfermeiro	29	24 horas	R\$ 2.671,94	Possuir curso de Graduação em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester e registro profissional no Conselho Regional específico (COREN) e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Enfermeiro em Instituição Hospitalar e/ou Unidades de Urgência/emergência.
Enfermeiro - ESF	16	40 horas	R\$ 4.453,24	Possuir curso de Graduação em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester e registro profissional no Conselho Regional específico (COREN) e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Enfermeiro.
Engenheiro de Alimentos da Saúde	02	20 horas	R\$ 2.226,62	Possuir curso de graduação em Engenharia de Alimentos fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no órgão de classe regional da profissão e experiência profissional comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses como Engenheiro de Alimentos.
TOTAL	198	-	-	-

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****Cargo: Técnico de Laboratório**

Atribuições do cargo: Coleta e exames laboratoriais de material biológico, realizar exames de sangue, urina e fezes, entre outros, em laboratório clínico, integrando a equipe multiprofissional, alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição, fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual, participar de atividades de educação permanente e outras atividades previstas no desempenho da função.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Atribuições do cargo: Trabalho de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro nas suas atividades específicas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; atuar na rotina da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau técnico; realizar registros de enfermagem, alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição, fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual, participar de atividades de educação permanente, participar da equipe de saúde e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme Lei COFEN 7498, de 1986.

Cargo: Técnico de enfermagem ESF

Atribuições do cargo: Trabalho auxiliar de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe de enfermagem, exclusivamente na Estratégia de Saúde da Família(ESF); cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro nas suas atividades específicas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; participar da programação da assistência de enfermagem; Executar atividades de vigilância à saúde; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau técnico; realizar registros de enfermagem; alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição, fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual, participar de atividades de educação permanente; participar da equipe de saúde e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme Lei COFEN 7498, de 1986.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal ESF

Atribuições do cargo: Executar ações de promoção e prevenção da saúde, em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS Betim, atuando preferencialmente nas unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; Auxiliar o cirurgião-dentista na clínica odontológica como integrante da Equipe de Saúde Bucal e/ou na falta do Auxiliar de Saúde Bucal. Participar do planejamento e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recurso humano auxiliar. Integrar equipe multiprofissional,

promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atividades de acordo com a regulamentação profissional e as normas de biossegurança; realizar registros de saúde, alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição, fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual, participar de atividades de educação permanente, participar da equipe de saúde e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme legislação do Conselho de Classe específico.

Cargo: Bioquímico

Atribuições do cargo: Coleta e exames laboratoriais de material biológico. O trabalho inclui: organização de laboratório, distribuição e supervisão de tarefas; verificação, controle, notadamente o da qualidade dos exames; requisição de materiais; orientação técnica a auxiliares e técnicos; conferência e assinatura dos laudos; assunção de Responsabilidade Técnica por necessidade do serviço; fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual; participar de atividades de educação permanente e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme legislação do Conselho de Classe específico.

Cargo: Cirurgião-dentista ESF

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: tomadas radiográficas e revelação, tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar registros de saúde, alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição; fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual; participar de atividades de educação permanente e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme legislação do Conselho de Classe específico.

Cargo: Cirurgião-dentista especialista em periodontia

Atribuições do cargo: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS Betim; participar das atividades de educação permanente e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações de acordo com as diretrizes do SUS/Betim; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar registros de saúde, alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição; fazer uso correto de Equipamentos de Proteção Individual; executar outras atividades previstas no desempenho da função, conforme legislação do Conselho de Classe específico.

Cargo: Enfermeiro

Atribuições do Cargo: Trabalho profissional de enfermagem, em unidade ambulatorial ou hospitalar, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestar informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; acompanhar estagiários de enfermagem com orientação; colaborar com ações de vigilância sanitária; elaborar relatórios; realizar registros de enfermagem, alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição; realizar acolhimento com classificação de risco, assunção de Responsabilidade Técnica por necessidade do serviço; desenvolver a Sistematização de Assistência à Enfermagem e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme Lei COFEN 7498, de 1986.

Cargo: Enfermeiro ESF

Atribuições do Cargo: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS/Betim, exclusivamente na Estratégia de Saúde da Família(ESF); participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/Betim; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; elaborar relatórios; realizar registros de enfermagem, alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição; realizar acolhimento com classificação de risco, assunção de Responsabilidade Técnica por necessidade do serviço; desenvolver a Sistematização de Assistência à Enfermagem e outras atividades previstas no desempenho da função, conforme Lei COFEN 7498, de 1986.

Cargo: Engenheiro de Alimentos da Saúde


Atribuições do Cargo: atuar na fiscalização da industrialização, fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de produtos alimentícios; fiscalizar o processamento de matérias primas básicas; avaliação de projetos de equipamentos, de linhas de processo e estudos dos componentes nos diversos alimentos *in natura* ou processados e de embalagens adequadas a sua veiculação; analisar padrões de qualidade, realizando o planejamento, estudo e a implantação de estruturas para análise e monitoramento dos processos industriais apresentados pelo setor regulado; elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos avaliados; participar das práticas de educação permanente; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; alimentar o sistema de informação indicado pela instituição, zelar pelo patrimônio da instituição; atuar em conformidade com as legislações pertinentes à Vigilância em Saúde; executar outras atividades previstas no desempenho da função.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2017 Prefeitura Municipal de Betim – Secretaria Municipal de Saúde				
FICHA DE INSCRIÇÃO				
QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO - DADOS PESSOAIS				
Nome:			N° Inscrição:	
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: () M () F	Estado Civil:	
Naturalidade:		Nacionalidade:		
Documento de Identidade:		C.P.F.		
Endereço:		N°:	Compl.:	CEP:
UF:	Bairro:	Cidade:	Telefone fixo:	Celular:
Pai:		Mãe:		
Cargo:				
<input type="checkbox"/> <i>Estou ciente das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.</i>				
<p align="center">Betim, ____ de _____ de 2017.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>				

 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2017 Prefeitura Municipal de Betim – Secretaria Municipal de Saúde	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
CPF:	DATA NASCIMENTO:
CARGO:	
<p align="center">Betim, ____ de _____ de 2017.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura e carimbo da Secretaria Municipal de Saúde</p>	

ANEXO IV
ROTEIRO PARA CURRÍCULO

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2017 Prefeitura Municipal de Betim – Secretaria Municipal de Saúde		
ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR			
QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO - DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO:			
CARGO:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA (informar nome do curso e instituição de ensino)			
Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 horas, na área de atuação:			
Pós Graduação Latu sensu (carga horária mínima de 360 horas) em área da função de opção:			
Mestrado em área da função de opção:			
Doutorado em área da função de opção:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar o cargo/função, tempo de serviço/trabalho e instituição/empresa)			
N°	Cargo/Função	Tempo de serviço/ trabalho (em meses)	Instituição/Empresa
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Estou ciente das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Betim, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DISCIPLINAS E O NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Grupo	Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões por cargo
Nível médio	Técnico de laboratório	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
	Técnico de enfermagem	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
	Técnico de enfermagem ESF	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
Técnico em Saúde Bucal ESF	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20	
	Conhecimentos específicos	15		
Nível Superior	Bioquímico	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
	Cirurgião-dentista ESF	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
	Cirurgião-dentista especialista em periodontia	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
	Enfermeiro	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
	Enfermeiro ESF	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	
	Engenheiro de Alimentos da Saúde	Conhecimentos em Saúde Pública	05	20
		Conhecimentos específicos	15	

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

SAÚDE PÚBLICA – Comum para todos os cargos:

Conteúdo programático: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; Controle Social no SUS, HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, atr. 196 a 200**. Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Humaniza SUS - Política Nacional de Humanização: A Humanização como** Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias da Humanização, Série B. Textos Básicos de Saúde. 1ª edição Brasília, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Técnico de Laboratório

Conteúdo Programático: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Normas de Biossegurança e primeiros socorros. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. Limpeza e esterilização de material de laboratório. Conceito de pH e tampão. Avaliação de um método laboratorial, conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Controle de qualidade laboratorial. Noções básicas de automação em laboratório. Coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas Realização e interpretação do exame de urina: pesquisa física, química e sedimentoscopia urinária. Realização e interpretação de hemograma completo: contagem global de hemácias e leucócitos, contagem diferencial (relativa e absoluta) de leucócitos. Hemostasia e coagulação. Realização e interpretação dos principais testes da coagulação. Noções básicas de imunologia. Princípio de provas imunológicas. Realização e interpretação de testes sorológicos: reações de precipitação, floculação, aglutinação, testes imunoenzimáticos, imunofluorescência e quimioluminescência. Ciclo biológico, meios de transmissão, profilaxia e diagnósticos laboratoriais das principais parasitoses de interesse médico. Imunohematologia: Sistema ABO / Rh.

Sugestões bibliográficas:

ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; POBER, J. S.. **Imunologia Celular e Molecular**. 6ª edição. Editora: Elsevier, 2008.

BACAM, Nivaldo; ANDRADE, J C; GODINHO, O. E. S. **Química Analítica Quantitativa Elementar**. 3ª edição. Campinas: Editora Edgard Blucher, 2001.

BAIN, Barbara J. Células Sangüíneas - **Um guia prático**. 3ª edição. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2004.

CARLI, Geraldo Attílio de. **Parasitologia clínica - seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.

CARVALHO, Maria das Graças; SILVA, Maria Belkys Sarmento. **Hematologia – Técnicas Laboratoriais e Interpretação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1988.

CARVALHO, William de Freitas. **Técnicas Médicas de Hematologia e ImunoHematologia**. 8ª edição. Belo Horizonte: Coopmed Editora, 2008.

HENRY, J. Bernard. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. 20ª edição. São Paulo: Editora Manole, 2008.

MASTROENI, M. F. **Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde**. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

MOTTA, Valter T. Motta; CORREA, José Abol; MOTTA, Leonardo R.. **Gestão da qualidade no laboratório clínico**. 2ª edição. Caxias do Sul: Editora Médica Missau, 2001.

MOURA, R. A. **Colheita de Material para Exames de Laboratório**. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Ademar, ALMEIDA, Therezinha Verrastro de. **Técnicas de Laboratório**. 3ª edição. Editora Atheneu, 2002.

NEVES, David Pereira; MELO, Alan Lane de; LINARDI, Pedro Marcos. **Parasitologia Humana**. 11ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

RAPAPORT, Samuel I. **Introdução à Hematologia**. 2ª edição. São Paulo: Editora Roca, 1990.
STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub. **Urinálise e Fluidos Corporais**. 5ª edição. São Paulo: Livraria Médica Editora, 2009.

TERRA, Paulo. **Coagulação. Interpretação Clínica dos Testes Laboratoriais de Rotina**. 3ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

Cargo: Técnico em enfermagem

Conteúdo Programático: Princípios da administração de medicamentos: legislação, vias, doses, técnicas e cuidados de enfermagem. Doenças do sistema respiratório. Suporte ventilatório. Atendimento ao paciente vítima de trauma. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Cuidados com cateter. Lei nº 7.498/86 sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, transporte, administração de dietas, oxigenoterapia, coleta de material para exames laboratoriais, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e anotação de enfermagem. Rotinas de centro cirúrgico. Segurança do paciente.

Sugestões Bibliográficas:

ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma. Manual do curso de alunos. 9.ed, AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS, 2012.

BRASIL. **Código de Ética para os profissionais de Enfermagem**, reformulado: em vigor 12/05/2007. Disponível em: https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/codigo_etica_pb.pdf

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes. **BLACKBOOK ENFERMAGEM**. Editora Blackbook. Belo Horizonte, 2016.

BRASIL. **Lei do exercício profissional de Enfermagem**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**; 2013. Disponível em:

<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4MedidasPrevencaoIRASaude>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC 36, de 25 de julho 2013. **Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.** Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871504/RDC_36_2013_COMP.pdf/36d809a4-e5ed-4835-a375-3b3e93d74d5e

BRUNNER, Lilian Sholts; SUDDARTH, Dóris Smith. **Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica.** 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Cargo: Técnico em enfermagem ESF

Conteúdo Programático: Abordagem do paciente: abordagem, acolhimento e humanização da assistência de enfermagem. Administração de medicamentos pela via parenteral (principais vias de administração, cuidados, cálculo de doses). Aleitamento materno. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério). Assistência de enfermagem a pacientes em situações clínicas. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência integral à saúde mental. Código de ética: direitos, deveres e competências profissionais. Conservação de imunobiológicos (rede de frio). Doenças de notificação compulsória. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Estratégia de saúde da família (ESF): Legislação específica. (conceitos, princípios e diretrizes operacionais, atribuições dos membros da equipe). Noções de anatomia. Noções de fisiologia. Noções de imunização (calendário básico de imunização, eventos adversos na administração de vacinas). Procedimentos de enfermagem. Termos técnicos de enfermagem. Verificação e avaliação dos parâmetros vitais.

Sugestões Bibliográficas:

ALMEIDA, Nêbia M. A. **Tratado prático de enfermagem.** Capítulo: Administração e Cálculo de medicamentos. 2ª edição, Editora Yendis, vol.2, 2008.

ANDRADE, Selma M.; SOARES, Darli A; CORDONI JR, Luiz. **Bases da Saúde Coletiva.** 1ª edição, Londrina: Editora Eduel, Jan/2001.

SWEARINGEN, Pamela L; HOWOARD, Cheri A. **Atlas Fotográfico de Procedimentos de Enfermagem.** 3ª edição, Porto Alegre: Editora ARTMED, 2000.

BORGES, E. L.; et al. **Feridas: Como Tratar.** 2ª edição, Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>.

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Legislação e Normas.** Volume 15. N1. Belo Horizonte: Disponível em: https://www.corenmq.gov.br/public/anexos/manuais_enfermagem/manual_de_legislacao_e_normas.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.** Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Coordenação geral de Ações Técnicas em Educação em Saúde.

PROFAE - Profissionalização dos Trabalhadores da área de Enfermagem. Cadernos do Aluno: Instrumentalizando a Ação Profissional – Caderno nº 1; Instrumentalizando a Ação Profissional – Caderno nº 2; Fundamentos de Enfermagem – Caderno nº 3; Saúde do Adulto:

Assistência Clínica / Ética Profissional. Caderno nº 4; Saúde do Adulto: Assistência Cirúrgica / Atendimento de Emergência. Caderno nº 5; Saúde Coletiva. Caderno nº 6; Saúde Mental. Caderno nº 7; Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Caderno nº 8. 2ª edição, / Reimpressão. Brasília, RJ: FIOCRUZ, 2003.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica Saúde do Idoso. **Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento**. Série Pactos pela Saúde 2006, v.12. Brasília/DF: 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 250 p. : il. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST**. Manual de Bolso. 2ª edição, Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/publicacao/2006/manual-de-controle-das-doencas-sexualmente-transmissiveis>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 816 p. Disponível: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano nacional pelo fim da tuberculose** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/24/Plano-Nacional-Tuberculose.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública : manual técnico-operacional [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 58 p. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/fevereiro/04/diretrizes-eliminacao-hansenia-se-4fev16-web.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de rede de frio** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 144 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf.

CINTRA, Eliane A. et al. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. 2ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

COSTA, Elisa M. A; CARBONE, Maria Hermelinda. **Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2009.

HALEY, L.F, Wong, DL. **Enfermagem Pediátrica: Elementos Essenciais à Intervenção Efetiva**. Guanabara Koogan

KOCH, Rossi M. et al. **Técnicas básicas de enfermagem**. 24ª edição, Curitiba: Editora Florence, 2007.

LIMA, Idelmina L; MATAO, Maria Eliane L. **Manual do técnico e do auxiliar de enfermagem**. 9ª edição, Goiânia: Editora AB, 2010.

OLIVEIRA, Adriana C. Infecções hospitalares: **Epidemiologia, Prevenção e Controle**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.

PERRY, Anne G; POTTER, Patrícia A. **Fundamentos de enfermagem**. 7ª Edição. Brasil: Editora Elsevier, 2009.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal ESF

Conteúdo programático: Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares, escolas. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção. Controle social no SUS. Educação em saúde. Epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Processo Saúde e Doença. Trabalho em equipe. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e AIDS: **Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de AIDS: manual de condutas**. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde 2000.118p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento da Atenção Básica. **Guia Prático do Programa Saúde da Família**. Brasília, 2001. Disponível em: http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf.

BRASIL. Unidade Técnica de Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Saúde Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde – SAS. Departamento de Atenção Básica – DAB. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/OMS. José COSTA, Felipe R; et. al (Orgs.). **A Política Nacional de Saúde Bucal do Brasil: Registro de uma Conquista Histórica**. Brasília: 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>.

HOLMGREN, C.J.; FRENCKEN, J.E. **Tratamento Restaurador Atraumático (ART) para a Cárie Dentária**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.

LOBAS, Cristiane F. S. et al. **THD e ACD-Odontologia de Qualidade**. 2ª Edição. São Paulo: Editora Santos; 2006. 438 pags.

LUCAS, Simone D. **Materiais Dentários: Manual para ACD e THD**. 1ª edição, Editora Maio-Odontex. 2001. 218 paginas.

Cargo: Bioquímico

Conteúdo Programático: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Técnicas de microscopia. Normas de Biossegurança e primeiros socorros. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. Limpeza e esterilização de material de laboratório. Espectrofotometria. Preparo de soluções e diluições. Conceito de pH e tampão. Unidades utilizadas em laboratório de Análises Clínicas. Avaliação de um método laboratorial, conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Controle de qualidade laboratorial. Noções básicas de automação em laboratório. Coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas Realização e interpretação do exame de urina: pesquisa física, química e sedimentoscópia urinária. Realização, interpretação e valores de referência de exames bioquímicos: Carboidratos, Lípidos, proteínas, eletrólitos, função hepática, função renal e função cardíaca. Hematopoiese. Realização e interpretação de hemograma completo: técnicas de confecção e coloração de filmes sanguíneos, contagem global de hemácias e leucócitos, dosagem de hemoglobina, índices hematimétricos, contagem diferencial (relativa e absoluta) de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas. Hemostasia e coagulação. Realização e interpretação dos principais testes da coagulação. Noções básicas de imunologia. Princípio de provas imunológicas. Realização e interpretação de testes sorológicos: reações de precipitação, floculação, aglutinação, testes imunoenzimáticos, imunofluorescência e quimioluminescência. Ciclo biológico, meios de transmissão, profilaxia e diagnósticos laboratoriais das principais parasitoses de interesse médico. Realização e interpretação de exames para isolamento e identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (Urina, fezes e sangue). Preparo e classificação dos meios de cultura utilizados em microbiologia.

Sugestões bibliográficas:

- ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; POBER, J. S.. **Imunologia Celular e Molecular**. 6ª edição. Editora: Elsevier, 2008.
- BACAM, Nivaldo; ANDRADE, J C; GODINHO, O. E. S. **Química Analítica Quantitativa Elementar**. 3ª edição. Campinas: Editora Edgard Blucher, 2001.
- BAIN, Barbara J. Células Sanguíneas - **Um guia prático**. 3ª edição. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2004.
- BIER, Otto. **Bacteriologia e Imunologia**. 24ª edição. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1985.
- BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E.. **Fundamentos de Química Clínica**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.
- CAMPBELL, June Mundy; CAMPBELL, Joe Bill. **Matemática de Laboratório – Aplicações Médicas e Biológicas**,. 3ª edição. São Paulo: Editora Roca, 1994.
- CARLI, Geraldo Atílio de. **Parasitologia clínica - seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.
- CARVALHO, Maria das Graças; SILVA, Maria Belkys Sarmento. **Hematologia – Técnicas Laboratoriais e Interpretação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1988.
- CARVALHO, William de Freitas. **Técnicas Médicas de Hematologia e ImunoHematologia**. 8ª edição. Belo Horizonte: Coopmed Editora, 2008.
- HENRY, J. Bernard. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais**. 20ª edição. São Paulo: Editora Manole, 2008.

LIMA, A. Oliveira; DOARES, J. Benjamin; GREGO, J. **Métodos de Laboratório Aplicados a Clínica: Técnica e Interpretação** - 8ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001.
MALETTA, Carlos Henrique Mudado. Bioestatística: saúde pública. 4ª edição. Belo Horizonte: Editora Independente, 2009.

MASTROENI, M. F. **Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde**. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

MOTTA, Valter T. **Bioquímica Clínica para o laboratório – princípios e interpretações**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora MedBook, 2009.

MOTTA, Valter T. Motta; CORREA, José Abol; MOTTA, Leonardo R.. **Gestão da qualidade no laboratório clínico**. 2ª edição. Caxias do Sul: Editora Médica Missau, 2001.

MOURA, R. A. **Colheita de Material para Exames de Laboratório**. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Ademar, ALMEIDA, Therezinha Verrastro de. **Técnicas de Laboratório**. 3ª edição. Editora Atheneu, 2002.

NEVES, David Pereira; MELO, Alan Lane de; LINARDI, Pedro Marcos. **Parasitologia Humana**. 11ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

RAPAPORT, Samuel I. Introdução à Hematologia. 2ª edição. São Paulo: Editora Roca, 1990.
STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub. **Urinálise e Fluidos Corporais**. 5ª edição. São Paulo: Livraria Médica Editora, 2009.

TERRA, Paulo. Coagulação. **Interpretação Clínica dos Testes Laboratoriais de Rotina**. 3ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **RESOLUÇÃO Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES**, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária *Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos*.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria no 1.271, de 6 de junho de 2014**, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos.

Cargo: Cirurgião-dentista ESF

Conteúdo programático: Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; 22. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias.

Sugestões bibliográficas:

ANDREASEN, J. O. **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas**. São Paulo: Editora Médica Panamericana, 1991.

ANUSAVICE, K. J. PHILLIPS: **Materiais Dentários**. 11ª edição, Editora Elsevier, 1998.

BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010.

BONECKER, M & SHEIHAM, A. **Promovendo Saúde Bucal na Infância e Adolescência: Conhecimentos e Práticas**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Ministério da Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 1ª edição, Editora/Anvisa, Brasília/DF: 2006. 152 pp.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004.

CORREA, G.A. **Prótese total passo a passo**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.

ESTRELA, C; FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia: Princípios Biológicos e Mecânicos**. 1ª edição, Editora Artes Médicas, 1999.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária, A Doença e seu Tratamento Clínico**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.

GUEDES PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria**. 1ª edição, São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.

HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.

LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.

MACHADO, Maria A.A.M. et. al. **Odontologia em Bebês: Protocolos Clínicos, Preventivos e Restauradores**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2005.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 5ª Edição, Editora Elsevier, 2005.

MOYSÉS, Simone T; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel J. **Saúde Bucal das Famílias - Trabalhando com Evidências**. 1ª edição, São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. 320 pp.

OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição, Editora Elsevier, 2008.

PASLER, Friedrich A; VISSER, Heiko. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição, Editora Artmed, 2006.

PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 5ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2008.

SCHMIDSEDER, Ash R. **Oclusão**. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Editora Santos, 2007.

SHAFFER, W. G. (Cols). **Tratado de Patologia Bucal**. 4ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.

TURANO, José C.; TURANO, Luiz M. **Fundamentos de prótese total**. 9ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2010.

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz C. **Farmacologia Clínica para Dentistas - 3ª edição**, Editora Guanabara Koogan, 2007.

Cargo: Cirurgião-dentista especialista em periodontia

Conteúdo programático: A promoção de saúde bucal em periodontia. Anatomia e histologia do periodonto. Anestesia locorregional oral: tipos, técnicas, anestésicos,

indicações e contra-indicações, acidentes, medicação de urgência. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas no periodonto. Diagnóstico e tratamento dos problemas endodônticos e periodontais de interesse comum. Doença periodontal de evolução rápida. Doenças sistêmicas e o periodonto. Epidemiologia dos problemas de doença periodontal. Epidemiologia em saúde bucal. Etiopatogenia das enfermidades periodontais; Classificação e etiologia da doença periodontal, métodos de diagnóstico. Farmacologia aplicada à odontologia. Implantodontia: indicações e técnicas. Microbiologia da doença periodontal e da placa bacteriana. O tratamento cirúrgico dos problemas periodontais: curetagem subgengival, gengivectomia, gengivoplastia, cirurgia a retalho, frenectomia, ulectomia, cirurgia muco-gengival, enxertos gengivais, orientações pré e pós-operatório. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil. Radiologia aplicada à periodontia: análise e interpretação. Tratamento Restaurador Atraumático; 41 / 101. Trauma oclusal e a relação prótese periodontal.

Sugestões Bibliográficas:

AMARANAYAKE, L. P., SCHEUTZ, F., COTTONI, J. A. **Controle de Infecção para a Equipe Odontológica**. 2ª edição, São Paulo: Edição Santos, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Ministério da Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 1ª edição, Editora/Anvisa, Brasília/DF: 2006. 152 pp.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004.

DE DEUS, Quintiliano D. **Endodontia**. 5ª edição, Porto Alegre/RS: Editora Medsi, 1992.

HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.

LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 5ª Edição, Editora Elsevier, 2005.

NEWMAN, M. G., TAKEI H. H., CARRANZA, F. A. Carranza. **Periodontia Clínica**. 10ª edição, Editora Elsevier, 2007.

PASLER, Friedrich A; VISSER, Heiko. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição, Editora Artmed, 2006.

SCHMIDSEDER, Ash R. **Oclusão**. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Editora Santos, 2007.

SHAFER, W. G, (Cols). **Tratado de Patologia Bucal**. 4 a Edição, Editora Guanabara Koogan, 1987.

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz C. **Farmacologia Clínica para Dentistas - 3ª edição**, Editora Guanabara Koogan, 2007.

Cargo: Enfermeiro

Conteúdo Programático: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Diagnósticos de enfermagem; Doenças cardíacas; Doenças do sistema respiratório; Suporte ventilatório; Doenças metabólicas (diabetes e pressão arterial sistêmica); Acolhimento no serviço de urgência; Atendimento ao paciente crítico; Segurança do paciente; Cuidados com cateteres; Paciente vítima de trauma; Cefaleia; Classificação de risco; Suporte

Avançado e Básico de vida (Diretrizes do ACLS 2015) à pacientes adultos; Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico e/ou em Situações de Urgência e Emergência.

Sugestões Bibliográficas:

ATLS - **Suporte Avançado de Vida no Trauma**. Manual do curso de alunos. 9.ed, AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**; 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4MedidasPrevencaoIRASaude>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**. Brasília: Ministério da saúde, 2009. 56 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**/Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.

BRUNNER, Lilian Sholts; SUDDARTH, Dóris Smith. **Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Diretrizes do ACLS 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/.../2015/.../2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portugues>.

MORTON, Patrícia Gonçes, et al. **Cuidados Críticos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística**. 9ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NANDA. **Diagnósticos de Enfermagem da Nanda 2015/2017: Definições e Classificação** – Nanda International. Porto Alegre: Artmed, 2015.

TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. **Sistematização da Assistência de Enfermagem**. Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara, 20.

Cargo: Enfermeiro ESF

Conteúdo programático: Administração da assistência de enfermagem. Aleitamento materno. Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de feridas. Assistência de enfermagem à saúde criança e do adolescente. Assistência de enfermagem à saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso portadores de doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico (pré- trans e pós operatório). Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas na atenção básica de saúde. Assistência de enfermagem nas IST e AIDS. Assistência integral à saúde mental; Atenção Primária de Saúde: conceitos e dimensões. Atribuições do enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção nas instituições de saúde. Epidemiologia, vigilância em saúde e serviços de informação em saúde. Ética e Legislação Profissional. Gerenciamento de Resíduos de Saúde. Imunização, calendário básico de imunização, conservação de imunobiológicos. Política nacional de saúde mental. Princípios da administração de medicamentos. Procedimentos de enfermagem. Processo de enfermagem na prática profissional. Programa de saúde da família: marco conceitual, importância, competências, atribuições do profissional na equipe, legislação

específica. Semiologia e exame físico na prática do enfermeiro. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

Sugestões bibliográficas:

ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. **Aplicação do Processo de Enfermagem – Uma ferramenta para o pensamento crítico**. 7ª edição, Editora Artmed, 2010.

BARROS, Alba L. B. et al. **Anamnese e exame físico – Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto**. 1ª edição, Editora Artmed, 2010.77 / 101

BORGES, E. L.; et al. **Feridas: Como Tratar**. 2ª edição, Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2007.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica Saúde do Idoso. **Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento**. Série Pactos pela Saúde 2006, v.12. Brasília/DF: 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 250 p. : il. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST**. Manual de Bolso. 2ª edição, Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68. Disponível em: < <http://www.aids.gov.br/publicacao/2006/manual-de-controle-das-doencas-sexualmente-transmissiveis>>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p. Disponível em: < http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/-01VACINA/manual_procedimentos_2014.pdf .

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33). Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33>>.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN-358/2009**. Disponível em: < http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html>.

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Legislação e Normas**. Volume 15. N1. Belo Horizonte: Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais_enfermagem/manual_de_legislacao_e_normas.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus** / Ministério da

Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p.. Disponível em: <
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32). Disponível em: <
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab32>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444p. Disponível em: <
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_bolso.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 816 p. Disponível:<
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Plano nacional pelo fim da tuberculose** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <
<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/fevereiro/24/Plano-Nacional-Tuberculose.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública: manual técnico-operacional** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58 p. Disponível em: <
<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/fevereiro/04/diretrizes-eliminacao-hanseniase-4fev16-web.pdf>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de rede de frio** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 144 p. Disponível em:<
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf.

BRUNNER, Lilian; SUDDARTH, Doris S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 13ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2015, 2vols.

LEÃO, Enio; et al. **Pediatria ambulatorial**. 4ª edição, Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2005.

TANNURE, Meire C.; PINHEIRO, Ana Maria. **SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem**: Guia prático. 2ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2010.

VIANNA, Paula C. M; BARROS, Sônia. **O Processo Saúde-Doença Mental: A Exclusão Social**. REME - Revista Mineira de Enfermagem - Volume 6, nº 1 / 2. JAN./Dez. 2002.

ROUQUAYROL, M.Z. **Epidemiologia e Saúde**. 5ªed. Medsi.

SCHMITZ, E. M, R. A **Enfermagem em Pediatria e Puericultura**. São Paulo. Atheneu.

Cargo: Engenheiro de Alimentos da Saúde

Conteúdo Programático: Bioquímica de alimentos: bioquímica da carne e vegetais. Processamento e tecnologia de Alimentos: processamento de matérias primas de origem animal e vegetal. Conservações de alimentos. Operações unitárias na indústria de alimentos. Microbiologia de alimentos. Toxicologia, higiene e legislação de alimentos. Controle de qualidade na indústria de alimentos. Análise sensorial de alimentos. Propriedades funcionais de proteínas, carboidratos e lipídios. Tratamento de águas e efluentes. Planejamento e projetos na indústria de alimentos. Química e análise de alimentos. Embalagens para alimentos. Instalações industriais. Refrigeração na indústria de alimentos. Administração e economia na indústria de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA)

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. **Lei Federal nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações posteriores.

BRASIL. **Lei 6437, de 20 de agosto de 1977 e suas alterações posteriores:** Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 6.726, de 21 /11/ 1979** - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei nº 7.841 de 8 de agosto de 1945 - Código de Águas Minerais.

BRASIL. **Decreto Lei no. 986, de 21 /10/ 1969** - Institui Normas Básicas sobre Alimentos.; - - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 326 SVS/MS de 30 de julho de 1997** "Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos".

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria 1428/MS, de 26 /11/ 1993** - Aprova regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução - RDC nº 275, de 21 /10/ 2002** - Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria n ° 1.469, de 29 de dezembro de 2000** - Água para Consumo Humano.

BRASIL MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução - RDC nº 54, de 15 de junho de 2000** - Água Mineral e Água Natural.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 33, de 13 de janeiro de 1998** - Ingestão Diária Recomendada.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Resolução - RDC nº 259, de 20/09/2002** - Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados.

ANDRADE, Nelio José de; MACÊDO, Jorge Antônio B. de. **Higienização na indústria de alimentos**. São Paulo: Varela.

CRUESS, W. V. **Produtos industriais de frutas e hortaliças**. São Paulo: Edgard Blücher, 1973. 2 v.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS. **Embalagem e meio ambiente**. Campinas: CETEA.

CHITARRA, M.I.; CHITARRA, A.B. **Pós-colheita de frutos e hortaliças ; fisiologia e manuseio**.Lavras, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

DI BERNARDO, Luiz. **Métodos e técnicas de tratamento de água**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

HOWE, Robin. **Doces e conservas de fruta**. Portugal: Presença.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS. **Processamento de hortaliças**. Campinas: Instituto de Tecnologia de Alimentos.

LEHNINGER, Albert L. **Bioquímica**. São Paulo: Edgard Blücher.

MACINTYRE, Archibald Joseph. **Equipamentos industriais e de processo**. Rio de Janeiro: LTC.

MÍDIO, Antonio Flávio. **Glossário de toxicologia**: (com versão em inglês e espanhol). São Paulo: Roca.

PALADINI, Edson P.. **Gestão da qualidade no processo: a qualidade na produção de bens e serviços**. São Paulo: Atlas.

PELCZAR, Michael Joseph; CHAN, E. C. S; REID, Roger. **Microbiologia**. São Paulo: McGraw-Hill.

PORTUGAL, José Alberto Bastos (Coord.). **O agronegócio do leite e os alimentos lácteos funcionais**. Juiz de Fora: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

REGULY, Julio Carlos. **Biotecnologia dos processos fermentativos: fundamentos, matérias-primas agrícolas, produtos e processos**. Pelotas: Universitária.

STOECKER, Wilbert F.; JABARDO, J. M Saiz. **Refrigeração industrial**. São Paulo: Edgard Blücher. - Santos, F.D. F. Tecnologia de tratamento de água para industria. São Paulo. Nobel.

SILVA, Remi Benedito. **Instalações frigoríficas**. São Paulo: Escola Politécnica.

SOLER, Marcia Paisano. **Industrialização de frutas**. Campinas: ITAL.

Código de Ética Profissional.